



## BOLETIM DE RECURSOS HUMANOS – Nº 059

Aracaju, 15 de janeiro de 2013.

### SEÇÃO 1

#### Comissão de Trabalho

#### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 37/2012** - O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, o que dispõem a Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e o Decreto Estadual nº 23.785, de 26 de abril de 2006.

**RESOLVE: Art. 1º** – Constituir a Comissão de Trabalho, para realizar o inventário de bens móveis e material permanente da Controladoria Geral do Estado no período de 1º/01/2012 à 31/12/2012; e emitir respectivo Relatório, composta pelos seguintes membros: 1) **LUIZ ROBERTO MOURA SANTOS, RG 297.989 SSP/SE;** 2) **LUIZ MARCOS SOARES SANTOS, RG 684.505-3 SSP/SE;** e 3) **GENIVALDO MACENA DE SOUZA, RG 802.706-4 SSP/SE.** **Parágrafo único** – A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor Luiz Roberto Moura Santos. **Art. 2º** – A Comissão a que se refere o Caput do Art. 1º desta Portaria deverá realizar as seguintes ações: I

verificação da existência física dos móveis, equipamentos e materiais permanentes da Controladoria-Geral do Estado; II. levantamento da situação e estado de conservação dos bens móveis e materiais permanentes e a eventual necessidade de manutenção e/ou reparo; III. conciliação dos bens móveis e permanentes da Controladoria-Geral do Estado com as informações registradas no sistema da SEPLAG e consolidação dos dados levantados; IV. identificar eventuais irregularidades ocorridas com os bens móveis e materiais permanentes, de acordo com as normas legais pertinentes. **Art. 3º** – A Comissão de Trabalho designada, na forma desta Portaria terá até o dia 31 de dezembro de 2012 para executar e concluir os trabalhos, com a emissão do respectivo Relatório Técnico, consoante disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e do Decreto Estadual nº 23.785, de 26 de abril de 2006. **Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

ADINELSON ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

### SEÇÃO 2

#### Concessão de Licença Prêmio

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, baixou as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 3482/2012** – Concede 06 (seis) meses de Licença Prêmio a EVERALDO MONTEIRO SANTOS, C.P.F. nº 102.973.595-68, Agente Administrativo, Categoria B-3, Padrão III, Referência 15, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, correspondente ao(s) período(s) de 03 de julho de 2002 a 01 de julho de 2007, e de 02 de julho de 2007 a 29 de junho de 2012.

**PORTARIA Nº 3506/2012** – Concede 03 (três) meses de Licença Prêmio a MARIA CONCEIÇÃO SILVA, C.P.F. nº 276.085-815.49,

Oficial Administrativo, Categoria M-1, Padrão V, Referência 13, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, correspondente ao(s) período(s) de 16 de maio de 2006 a 14 de maio de 2011.

Aracaju, 11 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR.

SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

### SEÇÃO 3

#### Designação

#### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 38/2012** - O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o servidor **ROBERTO DA COSTA SANTOS**, CPF nº 133.398.004-30, Consultor Técnico Operacional I, para responder pelas atividades e resultados da Diretoria de Gestão Interna – DGI, da Controladoria-Geral do Estado. **Art. 2º** - Designar o servidor **FAGNER NASCIMENTO DO SANTOS**, CPF nº 34.924.565-70, para responder pelas atividades e resultados da Diretoria de Gestão Interna da Controladoria-Geral do Estado de Sergipe; em substituição eventual do servidor **ROBERTO DA COSTA SANTOS**. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de dezembro de 2012. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

ADINELSON ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

### SEÇÃO 4

#### Licença Médica

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, baixo as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº105/12** – CONCEDER a MARIA ELIZA RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 189.220.315-49, Executor de Serviços Básicos, licença Médica por 60(sessenta) dias de acordo com o Laudo de Perícia Médica nº 10217/12 prescrito em 06 de dezembro de 2012, no período de 19 de novembro de 2012 a 17 de janeiro de 2013.

**PORTARIA Nº106/12** – CONCEDER a TÂNIA MARIA ROSÁRIO RIBIERO, CPF nº 171.534.415-49, Relações Públicas, licença Médica por 90(noventa) dias de acordo com o Laudo de Perícia Médica nº 10013/12 prescrito em 30 de novembro de 2012, no período de 23 de novembro de 2012 a 20 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA Nº107/12** – CONCEDER a MARIA RAQUEL DOS RESIS MORAIS, CPF nº 274.886.405-00, Professora de Educação Básica, licença Médica por 30(trinta) dias de acordo com o Laudo de Perícia

Médica nº10261/12 prescrito em 10 de dezembro de 2012, no período de 28 de novembro de 2012 a 27 de dezembro de 2012.

**PORTARIA Nº108/12** – CONCEDER a MARIA SILVÂNIA VIEIRA CORTES, CPF nº 267.405.595-20, Executor de Serviços Básicos, licença Médica por 30 (trinta) dias de acordo com o Laudo de Perícia Médica nº 10289/12 prescrito em 10 de dezembro de 2012, no período de 06 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013. Aracaju, 09 de janeiro de 2013.

ELOISA DA SILVA GALDINO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA.

---

---

**SEÇÃO 5**  
**Lotação**

---

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 01/2013** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011; **RESOLVE: Art. 1º** Lotar o servidor **GENIVALDO MACENA DE SOUZA**, CPF nº 413.310.955-49 - Técnico em Contabilidade, na Coordenadoria de Administração Direta – CONAD, da Controladoria Geral do Estado de Sergipe, sem prejuízo do exercício das atividades que lhe foram designadas pelas Portarias nº 13/2012, de 28 de maio de 2012, e nº 25/2012, de 18 de setembro de 2012. **Art. 2º** O servidor, a que se refere o art. 1º desta Portaria, deverá resguardar o sigilo das informações e documentos a que tiver acesso no desempenho de seus trabalhos, nos termos do Parágrafo único do art. 23 da Lei 3.630/95 e da Lei nº 2.148/77. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2013. **Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 02/2013** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011; **RESOLVE: Art. 1º** Lotar o servidor **FILIFE SOUZA RORIGUES**, CPF nº 843.952.305-04, Assessor Técnico I, na Assessoria Técnica- AT, da Controladoria Geral do Estado de Sergipe. **Art. 2º** O servidor, a que se refere o art. 1º desta Portaria, ficará subordinado ao Diretor da Assessoria Técnica – AT, Silvar Pereira dos Anjos Júnior, CPF nº 983.119.565-53, no que diz respeito às atividades técnicas e administrativas realizadas nessa Assessoria. **Parágrafo único** – Para cumprimento do disposto no Caput deste artigo, a referido servidor deverá resguardar o sigilo das informações e documentos a que tiver acesso no desempenho de seus trabalhos, conforme disposições do art. 23, Parágrafo único, da Lei 3.630/95 e da Lei nº 2.148/77. **Art. 3º** O controle da disciplina, da assiduidade e da pontualidade ao trabalho do referido servidor, ficará a cargo do Diretor da AT. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2013. **Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 03/2013** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 12 da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011; **RESOLVE: Art. 1º** Lotar o servidor **VALDSON TELES DO NASCIMENTO**, CPF nº 120.154.665-68, Contador, CRC/SE nº 002852/O-6, na Coordenadoria de Administração Direta – CONAD, da Controladoria Geral do Estado de Sergipe, a partir de 06 de fevereiro de 2013. **Art. 2º** O servidor, a que se refere o art. 1º desta Portaria, deverá resguardar o sigilo das informações e documentos a que tiver acesso no desempenho de seus trabalhos, conforme disposições do art. 23, Parágrafo único, da Lei 3.630/95 e da Lei nº 2.148/77. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 04/2013 - O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011; **RESOLVE: Art. 1º** Lotar o servidor **ANTONIEL BARBOZA TELES**, CPF nº 336.547.435-87, Contador, CRC/SE nº 4.020, na Coordenadoria de Administração Indireta – CONAI, da Controladoria Geral do Estado de Sergipe, a partir de 06 de fevereiro de 2013. **Art. 2º** O servidor, a que se refere o art. 1º desta Portaria, deverá resguardar o sigilo das informações e documentos a que tiver acesso no desempenho de seus trabalhos, conforme disposições do art. 23, Parágrafo único, da Lei 3.630/95 e da Lei nº 2.148/77. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

ADINELSON ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

**Boletim de Recursos Humanos nº 059**  
**Secretaria de Estado do Planejamento,**  
**Orçamento e Gestão.**  
**Aracaju, 15 de janeiro de 2013.**

Publique-se.

José de Oliveira Júnior  
Secretário de Estado do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

Original assinado e arquivado no Departamento – Geral de Pessoal/SGRH da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG.

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**Superintendência Geral de Recursos Humanos**  
**Departamento Geral de Pessoal**

- 1- O Boletim de Recursos Humanos é publicado nos dias 15 e 30 de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando se tratar de feriados, pontos facultativos ou finais de semana.
- 2- Somente serão publicadas no Boletim de Recursos Humanos as matérias que forem encaminhadas para o e-mail [brh@seplag.se.gov.br](mailto:brh@seplag.se.gov.br), com antecedência mínima de 3 dias úteis,.
- 3- O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior implicará publicação da matéria do Boletim seguinte.
- 4- Os textos enviados para publicação deverão ser elaborados em *font* CALIBRI, tamanho 9pt, sem negrito ou itálico.